



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 391

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 391

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.674, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3390.39.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Outros Serviços Terc. Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

4490.51.01.01 – 12.361.0011-1.001 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

3390.30.01.01 – 12.361.0011-2.009 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3390.39.01.01 – 12.361.0011-2.009 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 30.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.30.01.01 – 26.782.0041-2.027 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

4490.51.90.05 – 12.361.0011-1.001 – Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

4490.52.05.05 – 12.361.0011-2.023 – Equip. e Material Permanente QESE.....R\$ 40.000,00

3390.30.07.01 – 12.361.0011-2.009 – Material de Consumo QESE.....R\$ 100.000,00

3390.91.01.01 – 12.361.0011-2.009 – Sentenças Judiciais.....R\$ 30.000,00

3390.36.05.02 – 12.361.0011-2.009 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.39.01.01 – 12.364.0016.2012 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 420.000,00

Art. 3º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de anulações de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata

Buritama, 18 de maio de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 391

Página 3 de 5

LEI Nº 4.675, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$. 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), alteração do PPA e LDO 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 – 13.695.0020-1.032 – Obras e Instalações R \$
560.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3390.30.01.01 – 10.122.0015-2.038 – Material de Consumo R \$
50.000,00

3390.30.30.01 – 10.122.0015-2.038 – Material de Consumo
Combustível R\$ 150.000,00

3390.39.01.01 – 10.122.0015-2.038 – Outros Serviços Terceiros
P.Jurídica R\$ 50.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

4490.51.01.01 – 04.122.0041-1.010 – Obras e Instalações R \$
350.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
R\$ 1.160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$.1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173-20.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de maio de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 007

CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA EBERSON HATAYAMA LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E HABILITADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 391

Página 4 de 5

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: FICA ADITADO PARA CONSTAR UM VALOR A MAIOR DE R\$ 36.532,68 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO POR UM PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS, DANDO INÍCIO EM 16/04/2021 A 15/06/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 13/04/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP. CONTRATO N.º 62/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID.

VALOR TOTAL: R\$ 232.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2021, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 17/05/2021

CONTRATO N.º 63/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

BURITAMA

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 1.086.705,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1 ANO, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 17/05/2021

CONTRATO N.º 64/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: HORTIFRUTIGRANJEIROS EMANUEL EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (HORTIFRUTI).

VALOR TOTAL: R\$ 180.652,50 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1 ANO, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 17/05/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 391

Página 5 de 5

CONTRATO N.º 65/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI -EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 469.417,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1 ANO, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 17/05/2021